



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

RESOLUÇÃO 01/2022

JOÃO CARVALHO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2315/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para reforço do seguinte elemento discriminado:

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Barracão
Órgão 1000 - CAMARA MUNICIPAL
Orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade 1001 - CAMARA MUNICIPAL
Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 17 - Programa Legislativo
Ação: 2.1 - Manter Atividades Legislativas
Despesa 16 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 65.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Livres - 0.1.00

Art. 2º - Para a cobertura da distribuição do recurso com a suplementação mencionada no artigo anterior, fica reduzido do Orçamento os seguintes elementos discriminados:

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Barracão
Órgão 1000 - CAMARA MUNICIPAL
Orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade 1001 - CAMARA MUNICIPAL
Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 17 - Programa Legislativo
Ação: 2.1 - Manter Atividades Legislativas
Despesa 8 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Livres - 0.1.00
Despesa 9 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 15.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Livres - 0.1.00
Despesa 13 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 20.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Livres - 0.1.00
Despesa 14 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais 15.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Livres - 0.1.00
Despesa 15 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 5.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Livres - 0.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Barracão – PR, 20 de junho de 2022.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS

PRESIDENTE